



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

Fax: 505 9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### Ata referente a Impugnação de Edital

Aos Vinte ( 20 ) dias do Mês de Março de 2017, as 10:00h, na Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, o Pregoeiro Oficial Mauro Marcelo da Silva e a CPL- Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Nº 098/2017. Reuniram-se com o objetivo de analisar o pedido de impugnação da Empresa **FM PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, com Sede na Av. Maravilha nº 833, Bairro Madalozzo, Maravilha SC e rever a solicitação de impugnação referente ao Edital Pregão Presencial Nº 4/2017, Processo Nº 10, aprazada para o dia 22/03/2017.

O referido Processo Licitatório tem por objetivo o **Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de ar Novas, Colarinhos Novos e Recapagens para os Veículos da Frota Municipal.**

Iniciando os trabalhos verificou-se que o pedido de impugnação chegou ao Departamento de Licitações no dia 20/03/2017 via correio, conforme a postagem Sedex nº DV 28134792 4 BR o que passou a ser definido:

a) Quanto a Impugnação:

A impugnante alega que para a referida modalidade são requisitos imprescindíveis, como segue;

*Handwritten signatures in blue ink.*



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- O Município deve editar legislação específica do ente promotor do certame delimitando a área: qual a delimitação geográfica local ou regional;
- Deve haver justificativa para eleição do critério geográfico;
- Deve ser demonstrada a correlação entre o objeto licitado, a área geográfica delimitada, o tratamento diferenciado e simplificado as MÊS e EPPS;
- Deve ser demonstrada a existência de pelo menos três MÊs e EPPs no âmbito regional ou local aptas a atender o objeto predefinido.

b) Quanto análise:

O certame em epigrafe é destinado a participação exclusiva das Empresas beneficiárias da Lei Complementar Nº 123/2006, nos Termos do Art. 48 I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Com base na referida lei que define a participação exclusiva em certames licitatórios, observa-se a vantajosidade nas aquisições por empresas deste porte em âmbito regional, e não tendo fracasso nos processos cujo valor dos **itens enseja a participação de MÊS e EPPS em até R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais )**.

Analisando a questão indeferimos o pedido de impugnação e o Edital será mantido nas mesmas condições já estabelecidas. f

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06


Por fim, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Pregoeiro e pela Comissão permanente de Licitações.


  
Mauro Marcelo

Mauro Marcelo Silva  
Coordenador de Licitações  
Pregoeiro Oficial  
Matricula 1251

Pregoeiro Oficial

  
Neila Borges Dickel  
Presidente/Comissão

  
Miriam Aparecida Barassuol  
Membra/Comissão

  
Zulmara Braum  
Membra/Comissão